

Edital Nº 206/2022

PROCESSO Nº 04600.002974/2022-33

EDITAL Nº 206, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, considerando o constante dos autos do processo nº 04600.002974/2022-33 e o disposto no Edital nº 174, de 04 de outubro de 2022, que trata do processo seletivo para servidores para percepção de Gratificação temporária de atividade em escola de governo de nível intermediário (Gaeg NI), da Diretoria de Inovação (GNova), da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), resolve:

1. O item "4 - Pré-requisitos de caráter eliminatório (quem pode se candidatar)" do Edital nº 174, de 04 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1. Servidor público federal, ocupante de cargo efetivo de nível intermediário ou superior, a depender da vaga pretendida, que cumpra jornada semanal de 40 horas, preferencialmente (resguardadas as disposições legais específicas);

4.2. Possuir perfil profissional e/ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento;

4.3. Disponibilidade para jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas);

4.4. Possuir autorização da chefia imediata para participação no processo seletivo;

#### **4.5. Competências**

**4.5.1. Técnicas:** descritas no Anexo II.

**4.5.2. Competências transversais do Setor Público**, conforme Anexo I da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

4.5.2.1. Resolução de Problemas com Base em Dados;

4.5.2.2. Foco nos Resultados para os Cidadãos;

4.5.2.3. Mentalidade Digital;

4.5.2.4. Comunicação;

4.5.2.5. Trabalho em Equipe;

4.5.2.6. Orientação por Valores Éticos;

4.5.2.7. Visão Sistêmica."

2. O subitem 8.14 do Edital nº 174, de 04 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"8.14. O candidato deve residir, preferencialmente, no Distrito Federal ou entorno."

3. Acrescentar ao Edital nº 174, de 04 de outubro de 2022, o subitem 8.15 com a seguinte redação:

"8.15. O candidato deverá observar o disposto na Portaria n. 71, de 5 de março de 2021, que estabelece as diretrizes e procedimentos gerais de implementação do programa de gestão no âmbito da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e pode ser acessada pelo link [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6158/3/SEI\\_ENAP%20-%200471251%20-%20Portaria%2071-2021%20-%20Programa%20de%20Gest%C3%A3o.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/6158/3/SEI_ENAP%20-%200471251%20-%20Portaria%2071-2021%20-%20Programa%20de%20Gest%C3%A3o.pdf)".

4. Acrescentar Edital nº 174, de 2022, o item 8.16 com a seguinte redação:

"8.16. Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso atendimento: [selecaocgpp@enap.gov.br](mailto:selecaocgpp@enap.gov.br)".

5. Prorrogar o período de inscrição, conforme a seguir especificado:

a. O subitem "a" do item 1 do Edital nº 194, de 25 de outubro de 2022, que alterou o subitem 6.1 do Edital nº 174, de 04 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação "A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, via internet, no endereço eletrônico <https://bit.ly/GNova2022> até o dia **10/11/2022**".

b. O subitem "b" do item 1 do Edital nº 194, de 25 de outubro de 2022, que alterou o subitem 6.2 do Edital nº 174, de 04 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "O período de inscrição se encerrará às **23:59** horas do dia **10/11/2022**."

6. Alterar o Cronograma Provável, item 2 do Edital nº 194, de 25 de outubro de 2022, que alterou o item 9 do Edital nº 174, de 04 de outubro de 2022, conforme quadro abaixo:

PERÍODO	ETAPA
04/10 a 10/11/2022	Período de Inscrição
04/10 a 10/11/2022	Recepção dos documentos de participação no processo seletivo
11 e 14/11/2022	Análise e triagem dos documentos encaminhados
16 e 17/11/2022	Análise curricular
18 e 21/11/2022	Agendamento de entrevistas
22 a 23/11/2022	Realização de entrevistas <b>online</b>
25/11/2022	Divulgação do resultado

7. Os demais itens e subitens do Edital nº 174, de 04 de outubro de 2022, e do Edital nº 194, de 25 de outubro de 2022, permanecem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 04/11/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0633993** e o código CRC **BD89BFD0**.